

## ACTA N.º 1/2009

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE JANEIRO DE 2009

No dia seis de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e quinze minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês, (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores.-----

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 3717-c/08, P. 1B-1/2): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar conhecimento da deliberação, aprovada na sua última sessão, realizada no passado dia 4 de Dezembro, a propósito do pedido de autorização para a integração do Município de Mesão Frio na ERT Pólo Douro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. (E. 3739-c/08, P. 1B-1/36.7): Da direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir a atribuição de subsídio para o ano de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de atribuição de subsídio anual de € 72.000,00 euros a disponibilizar em prestações mensais, iguais e sucessivas de € 6.000,00 euros com início no corrente mês de Janeiro. Pelo Senhor vereador Mário Pinto foi apresentada proposta de subsídio anual de € 78.000, 00 euros a disponibilizar em prestações mensais de € 6.500,00 euros. Colocada a votação, a proposta do Senhor Presidente, foi aprovada, por maioria e o voto contra dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto, considerando-se prejudicada a votação da proposta apresentada por estes.-----

3. (E. 3748-c/08, P. 1B-7/8): Do coordenador da sub-região de saúde de Vila Real da Administração Regional de Saúde do Norte a dar conhecimento da aprovação, para o ano de 2009, dos turnos de farmácia do concelho. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

#### **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 3425-c/08, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da directora da área de informação e

formação profissional da Nervir, autorizou a cedência gratuita, no passado dia 26 de Novembro, de um autocarro para uma visita de estudo ao Hotel Régua Douro. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

### **3. OBRAS MUNICIPAIS:**

#### **1. Construção do Centro Escolar de Mesão Frio:**

Proposta de aprovação de:

1. Adjudicação da empreitada da obra de “Construção do Centro Escolar de Mesão Frio” à firma “Manuel Vieira & Irmãos, limitada”, pelo valor de € 2.173.180,00, (dois milhões e cento e setenta e três mil e cento e oitenta euros), ao qual acrescerá o IVA, à taxa em vigor, sendo o prazo de execução de quinze meses;

2. Minuta do contrato que se junta, nos termos do artigo 116.º do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovados, por unanimidade, tendo os Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto apresentado declaração de voto. -----

### **4. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia cinco de Janeiro, que acusa o saldo de duzentos e vinte e nove mil e cento e noventa e nove euros e dezasseis cêntimos, (€ 229.199,16), valor este que integra a quantia de cento e cinquenta mil e oitenta euros e sessenta cêntimos (€ 150.080,60), de receitas cativas.----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

#### **2. Alteração do Orçamento da Despesa (10ª alteração), do PAM (9ª alteração) e do PPI (7ª alteração):**

O Executivo ratificou, por maioria com o voto contra dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, do passado dia 18 de Dezembro, que aprovou décima alteração do Orçamento da Despesa, nona do Plano de Actividades Municipais e sétima do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2008, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração do orçamento importa na quantia de cento e dez mil e setecentos euros (€ 110.700,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e

sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto-----

### **3. Relação dos encargos assumidos e não pagos:**

A Câmara tomou conhecimento de que, durante o ano de 2008, foram assumidos encargos, alguns dos quais tinham transitado do ano anterior, que, por motivos de carência de disponibilidade financeira, não foi possível pagar durante aquele ano, da responsabilidade exclusiva desta Câmara Municipal. Assim, considerando o disposto nas considerações técnicas da execução orçamental, alíneas d) e g) do ponto 2.3.4.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara reconhece e procede, com efeitos a 1 de Janeiro passado, ao enquadramento legal e orçamental da dívida constante do calendário da facturação a pagar por fornecedor/entidade, no montante de € 3.608.158,35 (três milhões e seiscentos e oito mil e cento e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).-----

### **4. Empréstimo de curto prazo:**

Na sequência de consulta efectuada, foram presentes ao Executivo duas propostas para o financiamento de um empréstimo, de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado em regime de conta corrente, até ao valor de 200.000,00 euros, importância que não excede, no corrente ano de 2009, 10% da soma do montante das receitas referidas no artigo 39.º n.º1, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a saber:-----

- Da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Douro, (E. 6-c/09, P. 3B-3/17.11) a propor o financiamento solicitado à taxa de juro Euribor a 3 ou 6 meses, acrescida de um spread de 0,9%; -----

- Da Caixa Geral de Depósitos, S.A., Agência de Mesão Frio, (E. 19-c/09, P. 3B-3/17.11), a propor o financiamento solicitado, à taxa nominal variável, indexada à Euribor a 1, 3 ou 6 meses (base 360 dias), acrescida de um “spread” de 0,874%;-----

Após análise das propostas, que foram rubricadas por todos os membros presentes, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar preferência à proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um “spread” de 0,874%, isento de comissões, por considerar ser a que reúne as melhores condições financeiras. Sobre este assunto os Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto apresentaram declaração de voto. -----

### **5. DIVERSOS:**

#### **1. Constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos que terá por objecto a concepção,**

**implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de um Pavilhão Multiusos de uso colectivo e fim público na freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio:**

**1. Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 22 de Dezembro de 2008, com seguinte teor:-----**

“Em 18 de Novembro de 2008, a Câmara Municipal de Mesão Frio proferiu a decisão de contratar e de autorização de realização de despesa que deu início ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação para adjudicação da constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos, tendo em vista a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de um pavilhão multiusos de uso colectivo e fim público na freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio.” No quadro da referida decisão, a Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou “A realização da despesa inerente à subscrição, em dinheiro, da participação social correspondente a 49% do capital social de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) da sociedade mista”. Sucede que, após a prolacção de tal decisão, tem-se assistido à degradação crescente do contexto económico nacional e internacional, com uma retracção generalizada da iniciativa dos agentes económicos e do investimento. A decisão de contratar teve por pressuposto um cenário económico (e macroeconómico) diferente do que actualmente se verifica. O contexto actual recomenda, pois, prudência na salvaguarda do equilíbrio orçamental da autarquia, o que exige uma nova reflexão sob o caderno de encargos de modo a nele se introduzirem alterações ajustadas a esta nova realidade. Pelo que, a realização da participação do Município de Mesão Frio na sociedade de capitais mistos a constituir no quadro do procedimento público supra se afigura, hoje, tal como o procedimento foi concebido, inoportuna. Justificar-se-á a modificação do caderno de encargos do procedimento, designadamente, no que se reporta à duração do contrato de cessão de exploração do equipamento a constituir. Assim, face ao interesse público envolvido, e à iminência do fim do prazo para a apresentação de candidaturas – hoje, dia 22.12.2008 –, afigura-se urgente a revogação da decisão de contratar, evitando a apresentação de candidaturas e a prática de actos e trâmites inúteis. Assim, face ao exposto, **revogo a decisão de contratar proferida em 18/11/2008 pela Câmara Municipal de Mesão Frio, com efeitos imediatos**, determinando a imediata cessação de todos os actos procedimentais em curso, tudo nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 80º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, sem prejuízo da validade e eficácia da decisão de autorização da realização da despesa que lhe está subjacente, bem como da validade e eficácia da

deliberação de 4/12/2008 da Assembleia Municipal de Mesão Frio que, entre o mais, autorizou a participação do Município na sociedade a constituir, bem como a transferência do património imobiliário para a referida sociedade, nos precisos termos e condições constantes dessa deliberação. Mais determino que se anexe cópia da presente deliberação às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta dos interessados, notificando-se, de imediato, e pela forma mais expedita, todos os interessados que já tenham adquirido as peças do procedimento, aos quais deverá ser de imediato restituída a importância paga pela aquisição das mesmas. Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, a presente decisão será sujeita a ratificação pela Câmara Municipal de Mesão Frio na primeira reunião de Câmara que se vier a realizar após a prática deste acto.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificada, por maioria com o voto contra dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto. -----

**2. Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:**

“Considerando:

O teor da deliberação do Executivo Municipal de 18 de Novembro p.p., que damos por integralmente reproduzida, que autorizou a realização da despesa inerente à subscrição, pelo Município de Mesão Frio, de uma participação social correspondente a 49% do capital social – de 50.000,00€ – de uma sociedade anónima de direito privado de capitais mistos, como manifestação de uma parceria público-privada.

O teor do despacho de 22 de Dezembro p.p. proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, que damos por integralmente reproduzido, que revogou a decisão de contratar proferida em 18 de Novembro p.p., mantendo, todavia, a decisão de autorização de realização da despesa inerente à parceria público-privada.

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de Mesão de Frio de 4 de Dezembro p.p., cuja eficácia se mantém, e que damos por reproduzida.

Que se mantêm os pressupostos determinantes da opção pelo modelo de concurso limitado por prévia qualificação como forma de selecção dos parceiros privados.

Que as peças procedimentais do concurso limitado por prévia qualificação para constituição da referida sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos que terá por objecto a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de um Pavilhão Multiusos de uso colectivo e fim público na freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio, a que alude a deliberação camarária de 18 de Novembro p.p., foram

reajustadas às circunstâncias e pressupostos referidos no aludido despacho de 22 de Dezembro p.p.

Que importa, por isso, agora, aprovar as referidas peças procedimentais, nomeadamente, o caderno de encargos e o programa de procedimento, com os respectivos anexos (em particular, o convite à apresentação de propostas), atentas as alterações introduzidas, lançando o procedimento de concurso limitado.

Que, atentas as alterações introduzidas, a parceria deverá vigorar pelo prazo de 28 (vinte e oito) anos, o qual poderá ser prorrogado por uma ou mais vezes.

Que, no essencial, e atentas as alterações aqui mencionadas, se mantêm todos os pressupostos fundamentais elencados na deliberação camarária de 18 de Novembro p.p.

Que se mantêm como preço de aquisição de peças do processo a quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal, a qual se reputa de justa e materialmente adequada, atendendo, entre outros, aos custos associados à elaboração do relatório de avaliação dos imóveis, às despesas com os honorários dos advogados incumbidos de preparar juridicamente o procedimento, aos custos administrativos e burocráticos e à afluência previsível de interessados.

Que se deverá manter o Júri anteriormente nomeado, em 18 de Novembro p.p., que irá presidir ao procedimento.

Que a propriedade da parcela de terreno onde será implantado o equipamento de fim público em questão poderá, ou não, ser transferida para a sociedade, com isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – em homenagem ao interesse público municipal subjacente à transmissão –, consoante o conteúdo das propostas apresentadas, tudo em conformidade com as regras e os procedimentos definidos no Caderno de Encargos em anexo.

Que quaisquer operações urbanísticas e de urbanização e edificação integradas na parceria, de acordo com o caderno de encargos em anexo, poderão, ou não, igualmente ficar isentas de taxas municipais, atendendo ao interesse público da operação, consoante o conteúdo das propostas.

Que o preço mínimo de venda da parcela de terreno em causa é aquele que resulta de relatório de avaliação levado a cabo por empresa avaliadora devidamente credenciada, conforme anexo II do Caderno de Encargos anexo à presente proposta, que se dá por reproduzido (i.e., 500.767,00€, quinhentos mil setecentos e setenta e sete euros), preço esse que poderá ser elevado, em função do conteúdo das propostas.

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar:

1. A participação do Município na sociedade anónima de direito privado a constituir, nos termos da decisão de autorização de realização da despesa corporizada na deliberação da Câmara Municipal proferida em 18 de Novembro p.p.
2. O lançamento do procedimento pré-contratual, em formato de concurso limitado por prévia qualificação, para selecção de entidades privadas para constituição, em parceria com o Município, da sociedade mista que alude a supra referida decisão de autorização de realização da despesa, o qual é composto pelo programa de procedimento e caderno de encargos, com os documentos anexos, que se juntam à presente proposta e dão por integralmente reproduzidos.
3. A nomeação do Júri do procedimento, com a composição referida na deliberação da Câmara Municipal de 18.11 p.p.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com o voto contra dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto. -----

## **2. Loteamento da Zona de Desporto e Lazer de Mesão Frio:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta do Loteamento da Zona de Desporto e Lazer de Mesão Frio. -----

## **3. Constituição de fundos permanentes:**

Mediante proposta subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, a Câmara aprovou, por unanimidade, a constituição de dois fundos permanentes anuais, para fazer face às despesas, de reduzido valor, que sejam consideradas urgentes e inadiáveis, devendo os responsáveis, até ao dia 23 de Dezembro do corrente ano, restituir as importâncias confiadas, para fecho do ano, a saber:

- A favor da Chefe de Divisão Financeira:

Constituição do Fundo Permanente no valor de € 1.150,00/mês, nas seguintes rubricas:

Classif. Orgânica	Classif. Económica	Descrição	Valor Anual
0102	02010202	Gasóleo	600,00 €
0102	020220	Trabalhos Especializados	480,00 €
0102	020225	Outros Serviços	450,00 €
0102	020213	Deslocações e Estadas	900,00 €
0202	020108-PAM 5/2008	Material de escritório	450,00 €
03	02010202	Gasóleo	1.200,00 €
03	020213	Deslocações e Estadas	900,00 €
03	020220	Trabalhos Especializados	3.000,00 €
03	020225	Outros Serviços	360,00 €
04	02010202	Gasóleo	1.200,00 €
04	020220	Trabalhos Especializados	3.000,00 €
04	020225	Outros Serviços	360,00 €
04	020213	Deslocações e Estadas	900,00 €

- A favor do responsável pela coordenação da Piscina Municipal Coberta:

04/020225 –

25,00 €

**4. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:**

Declaração Política sobre a acção desenvolvida pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe estão cometidas ou que lhe foram delegadas, nomeadamente as definidas nos artigos 64º, 65º e 68º da Lei supra citada:----

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

**6. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade e com declaração de voto dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim,

, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário,

que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram treze horas.-  
O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara